

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 005/2021

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Nomear **MARIA EDUARDA SALES GADELHA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente II, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CINARA FONSECA PEREIRA**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 26 de março de 2021.

ELIEZER LADEIA FREIRE
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c".

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 7180/2021
Interessado: ENILZA FERNANDES ROCHA
(Inscrições imobiliárias nºs 164.832-2 e 164.833-0)

Salvador, 26 de março de 2021.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021 artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 8111/2021
Interessado: DIMAS DA SILVA MATTOS
(Inscrição imobiliária nº 109.581-1)

Salvador, 26 de março de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021 artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 8139/2021
Interessado: CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS
(Inscrição imobiliária nº 171.081-8)

Salvador, 26 de março de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº. 172/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Seleção, composta por Thiago Martins Dantas, matrícula nº. 3112905 Secretário Municipal de Gestão - SEMGE, presidente, Daniel Ribeiro Silva, matrícula 3137046, Diretor Geral de Previdência - SEMGE, vice presidente, Gustavo Teixeira Moris, matrícula 3158202, Diretor Geral de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Thiers Ribeiro Chagas Filho, matrícula 810807, indicado pela Procuradoria Geral do Município - PGMS, Antônio Ricardo Gois Pereira, matrícula 3054680, indicado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, Quedner de Souza Matos, matrícula 6068, indicado pela Câmara Municipal de Salvador - CMS, André Luiz Gomes Camilo, matrícula 3067572, escolhido pelo Conselho Municipal de Previdência-COMPRES, para, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, analisar as propostas apresentadas em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº. 04/2020 e selecionar entidade fechada de previdência complementar que administrará o Regime de Previdência Complementar Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de março de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 060/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Autorizar, a REASSUNÇÃO às suas atividades funcionais nesta SMED dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TURNO	COM EFEITO	MOTIVO
3115688	CELIA SILVA LELIS	1032 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO PEREIRA	20H	1º	06/01/2021	DISPOSIÇÃO PARA OUTRO MUNICÍPIO
3113554	CELIA SILVA LELIS	1032 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO PEREIRA	20H	2º	06/01/2021	DISPOSIÇÃO PARA OUTRO MUNICÍPIO
3114779	MARLYLDA BARBUDA DOS SANTOS	0427 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FLORÊNCIO	40H	1º / 2º	05/01/2021	LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 061/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.3º, §3º, do Decreto de nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional.

RESOLVE:

Designar para integrar o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Secretaria Municipal da Educação, os representantes a seguir indicados: CERISE LEMOS DE OLIVEIRA ESQUIVEL, matrícula nº 3.068.447, ELIANE FÁTIMA BOA MORTE DO CARMO, matrícula nº 3.087.189, JOCÁSSIA SANTOS RIOS, matrícula nº X924162, JOÃO MATEUS VIRGENS VIEIRA, matrícula nº X929474, JUCINEIDE LESSA DE CARVALHO, matrícula nº 3.091.457, LUCA LEAL DE PAULA, matrícula nº X930649, MARLENE MACHADO SILVA, matrícula nº 3.007.672, RITA DE CÁSSIA BARROS SANTOS, matrícula nº 42494, SUELEN BOMFIM RIBEIRO, matrícula nº 038389 e TEREZA CRISTINA SANTOS DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 3.018.360

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de março de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados: